



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: N° 19.197 **L°** 2-BP **FLS** 54

Imovel constituído pelo lote n 24 da quadra "1", do Loteamento Parque da Varginha, situado em Canoas, 1º Distrito deste Município, o qual tem as seguintes características: terreno de forma irregular com 104,50m. de frente em curva para a Estrada "C"; 27,35m. nos fundos em divisa com o lote n° 20; 148,75m. do lado direito em divisa com o lote n 23 e 176,60m. do lado esquerdo, divisa com os lotes 18 e 25, tendo a área de 12.922,00m2. **PROPRIETARIA: COMPANHIA TERRITORIAL SANTA ROSA S/A**, com sede no Parque da Varginha, s/n°, Canoas, nesta cidade, inscrita no CGC sob o n° 34.129.023/0001. REGISTRO ANTERIOR: 5.001, fls. 20, Livro 3-K, deste cartório. O referido é verdade e dou fê. Teresópolis, 14 de abril de 1.998.

R-1- 19.197: **COMPRA E VENDA** - Nos termos da escritura de compra e venda de 26 de março de 1.998, lavrada em Notas do 1º Ofício de Teresópolis, L° 420, fls. 023, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por **NELSON RENATO LEAL MIRANDA**, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Leni de Oliveira Miranda, residente e domiciliado a Rua Yeda n 467, Tijuca, nesta cidade, inscrito no C.P.F. sob o n° 588.174.417-91 e portador da carteira de identidade do IFP reg.n 05251333-0, expedida em 26/03/1.979, por compra feita à COMPANHIA TERRITORIAL SANTA ROSA S/A, qualificada na matrícula, pelo preço certo e apastado de R\$13.000,00 (treze mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fê. Teresópolis, 14 de abril de 1.998.

R-2-19.197: **INCORPORAÇÃO** - Nos termos da Primeira Alteração Contratual, assinada em 02 de janeiro de 2.002, devidamente registrada na JUCERJA n° 00001212570, em 11/01/2002, o imóvel objeto da matrícula foi incorporado a firma **MATA ATLANTICA DE TERESOPOLIS MINERADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ o n 04.157.023/0001-65, incorporado ao patrimônio da referida firma para pagamento de capital por NELSON RENATO LEAL MIRANDA, qualificado no R-1 e LENI DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileira, casada, comerciante, Cart. Id. n° 81.302.322-3, exp. pelo IFP e CPF n° 695.178.607-06, residente à Rua Yeda Rosa, 467, Tijuca, nesta cidade, tendo sido dado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e pago o imposto de transmissão no valor de R\$ 838,53, em 06/02/2002, conforme autenticação mecânica 090 da PMT. O referido é verdade e dou fê. Teresópolis, 19 de fevereiro de 2.002.

R-3-19.197: **HIPOTECA**-Nos termos da escritura de confissão de dívida com garantia hipotecária de 16 de abril de 2.004, lavrada em Notas do 2º Distrito de Teresópolis, L° 197, fls. 016, o imóvel objeto da matrícula foi dado em hipoteca pela proprietária **MATA ATLANTICA DE TERESOPOLIS MINERADORA LTDA. EPP**, qualificada acima, a credora **MARIETEL EDELSTEIN DE OLIVEIRA**, brasileira, separada consensualmente, comerciante, portadora da Cart. Id. n° 1.176.382 do IPF, inscrita no CPF sob o n° 713.964.037-87, residente na Av. Delfim Moreira n 1017/202, centro, nesta cidade, sendo o valor da dívida declarada na matrícula n° 9.117, e a forma de pagamento e condições ali estabelecidas; sendo atribuído ao imóvel o valor de R\$ 360.000,00. O referido é verdade e dou fê. Eu, A.M.M. Escreven te, mat. 94/958, lavrei o presente ato. Teresópolis 09 de julho de 2.004.

AV-4-19.197: **AVERBAÇÃO** - Procedeu-se a presente para constar que pela escritura lavrada no Cartório do 2º Distrito de Teresópolis, em 26.10.2004, L° 198, fl.061, ato 42, Mata Atlântica de Teresópolis Mineradora LTDA., qualificada no R-14, e a Credora Marietel Edelstein de Oliveira, qualificada acima, aditaram a escritura objeto do R-15, em que o resgate será feito em vinte parcelas.

sendo uma no valor de R\$ 13.213,87 (treze mil, duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos), vencendo-se em 30/09/2006, e as demais dezenove parcelas serão exigidas, no valor nominal de cada uma destas parcelas de R\$ 37.199,27 (trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), vencendo-se a 1ª desta série no dia 30/10/2006 e as demais subsequentemente a partir daquela data, de 30 em 30 dias até o resgate final da 20ª parcela que se vencerá em 30/04/2008; regendo-se a escritura pelas demais cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Eu, M.L.A., Escrevente, mat. 94/8623, lavrei o presente ato. Teresópolis, 30 de novembro de 2004.

PROCOLO NºS 136.985 e 136.986.

R-5-19.197: **PENHORA** - PROCOLO Nº 161.043 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0101306-89.2018.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Jose Carlos da Costa Gonçalves Junior, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Eduardo*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 18 de outubro de 2019. EDEP 62228 AXN *elaine*

AV-6-19.197: **AVERBAÇÃO** - PROCOLO Nº 161.043 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo nº 0101306-89.2018.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Jose Carlos da Costa Gonçalves Junior, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Eduardo*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 18 de outubro de 2019. EDEP 62229 PNI *elaine*

R-7-19.197: **PENHORA** - PROCOLO Nº 161.042 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0101233-54.2017.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Valeria Ferreira de Oliveira, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte reais), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Eduardo*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 18 de outubro de 2019. EDEP 62232 SGC *elaine*

AV-8-19.197: **AVERBAÇÃO** - PROCOLO Nº 161.042 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo nº 0101233-54.2017.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Valeria Ferreira de Oliveira, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Eduardo*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 18 de outubro de 2019. EDEP 62233 JAS *elaine*

R-9-19.197: **PENHORA** - PROCOLO Nº 161.044 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 010341-83.2017.5.01.531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: N° 19.197 : **L°** 2-BP **FLS** 54

Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Victoria Huck de Souza, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil, e cem reais), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Eu, Cobub MS*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 18 de outubro de 2.019. **EDEP 62236 AOH**

AV-10-9.117: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 161.044 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo nº 0101341-83.2017.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Victoria Huck de Souza, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Eu, Cobub MS*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 18 de outubro de 2.019. **EDEP 62237 ECR**

R-11-19.197: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 161.371 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0100064-95.2018.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Marcia do Couto Cardoso, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 45.985,74 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira, CPF nº. 039.649.596-69. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Eu, Cobub MS*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. **EDEP 62687 GZJ**

AV-12-19.197: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 161.371 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo nº 0100064-95.2018.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Marcia do Couto Cardoso, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Eu, Cobub MS*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. **EDEP 62688 EEV**

R-13-19.197: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 161.377 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0101298-15.2018.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Deivid Diamantino Andrade e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 25.963,05 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira, CPF nº. 039.649.596-69. Emolumentos:

Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Edilma Alves Carneiro de Oliveira*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62691 UYK *Edilma*

AV-14-19.197: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 161.377- Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo nº 0101298-15.2018.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), tendo como Reclamante: Deivid Diamantino Andrade, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Edilma Alves Carneiro de Oliveira*, Escrevente, mat.94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62692 BAJ *Edilma*

R-15-19.197: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 161.378- Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0100823-59.2018.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Joel Gallo de Oliveira e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira, CPF nº. 039.649.596-69. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Edilma Alves Carneiro de Oliveira*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62695 EUC *Edilma*

AV-16-19.197: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 161.378 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo nº 0100823-59.2018.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Joel Gallo de Oliveira, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Edilma Alves Carneiro de Oliveira*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62696 MCS *Edilma*

R-17-19.197: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 161.379- Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0100734-36.2018.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Vitor Oliveira Silva e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 8.082,67 (oito mil e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira, CPF nº. 039.649.596-69. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Edilma Alves Carneiro de Oliveira*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62699 IXV *Edilma*

AV-18-19.197: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 161.379 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo nº 0100734.36.2018.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Vitor Oliveira Silva, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Edilma Alves Carneiro de Oliveira*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62700 GMC *Edilma*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: N° 19.197 **L°** 2-BP **FLS** 54

R-19-19.197: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 161.380- Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo n° 0101046-46.2017.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pela MM Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Jessica Caruso da Silva e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 44.920,67 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira, CPF n°. 039.649.596-69. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Gobieb Dos*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62703 QWU *Clauwe*

AV-20-19.197: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 161.380 - Nos termos do Ofício PJe-JT, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Processo n° 0101046-46.2017.5.01.0531, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Jessica Caruso da Silva, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Gobieb Dos*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de novembro de 2.019. EDEP 62704 YJW *Clauwe*

R-21-19.197: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 161.801 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo n° 0101315-85.2017.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Ana Maria Barbosa de Oliveira, CPF n° 015.513.497-36 e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, CNPJ n° 04.157.023/0001-65, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 28.767,09 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Quas*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de dezembro de 2.019. ECNN 62051 CHO *Clauwe*

AV-22-19.197: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO N° 161.802 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo n° 0101315-85.2017.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), tendo como Reclamante: Ana Maria Barbosa de Oliveira, CPF n° 015.513.497-36 e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, CNPJ n° 04.157.023/0001-65, para constar que **fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo**. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Quas*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de dezembro de 2.019. ECNN 62052 GOZ *Clauwe*

R-23-19.197: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 161.802- Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo n° 0101064-67.2017.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal

Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumarissimo (1125), tendo como Reclamante: Vera Leite Mauricio, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, CNPJ nº 04.157.023/0001-65, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 18.907,65 (dezoito mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo depositária do bem Srª Edilma Alves Carneiro de Oliveira, CPF nº. 039.649.596-69. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Juiz*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de dezembro de 2.019. ECNN 62055-VXT

AV-24-19.197: **AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 161.380** - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0101064-67.2017.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Marcia Regina Leal Campos, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumarissimo (1125), tendo como Reclamante: Vera Leite Mauricio, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, CNPJ nº 04.157.023/0001-65, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Juiz*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 13 de dezembro de 2.019. ECNN 62056 PYY

R-25-19197: **PENHORA - PROTOCOLO Nº 165281** - Nos termos do Ofício assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, processo nº 101024-85.2017.5.01.0531, e Auto de Penhora e Avaliação assinado pela Oficial de Justiça Avaliadora da União Fernanda Terças Marques da Costa, processo nº 0101233.54.2017.5.01.0531, expedidos pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, tendo como Reclamante: Valeria Ferreira de Oliveira, e como Reclamada: Mata Atlântica de Teresópolis Mineradora Ltda, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para cobrança da dívida no valor de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Juiz*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 05 de novembro de 2020. EDNL 96104 KUV

AV-26-19197: **AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 165.281 - INDISPONIBILIDADE** - Procedo-se a presente, nos termos do Ofício datado de 20 de outubro de 2020, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, extraído dos autos do Processo nº Atord0101024-85.2017.5.01.0531, tendo como Reclamante: Silvio a - Silva Saldanha e como Reclama: Mata Atlântica de Teresópolis Mineradora Ltda, para constar que foi determinado a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da matrícula. O referido é verdade e dou fé Eu, *Juiz*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 05 de novembro de 2020. EDNL 96105 TKS

OBS.: Consta prenotado sob o nº 165475, em 04/11/2020, Solicitação via Malote Digital, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis, extraído dos autos nº 0100734-36.2018.5.01.0531, solicitando o levantamento da penhora/gravame incidente sobre o imóvel objeto da presente matrícula (R-17 e AV-18); (Ofício RGI nº 206/2020).

AV-27-19197: **AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 165651** - Procedo-se a presente, nos termos do Ofício, datado de 13/11/2020, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, referente ao Processo nº 0100734-36.2018.5.01.0531, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, para constar o **LEVANTAMENTO DA PENHORA**, objeto do R-17 e a restrição da AV-18 acima. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Juiz*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 02 de dezembro de 2020. EDON 51181 BJA

AV-28-19197: **AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 165823** - Procedo-se a presente, nos termos do Ofício PJe-JT, datado de 30/11/2020, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, referente ao Processo nº 0100823-59.2018.5.01.0531, assinado pela M.M. Juíza do Trabalho Drª. Luciana



1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

TERESÓPOLIS - RJ

MATRÍCULA: N° 19197

FICHA N° 04

Mendes Assumpção, para constar o **LEVANTAMENTO DA PENHORA**, objeto do R-15 e restrição objeto do AV-16 acima. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cláudia*, Escrevente, mat. 94/16.849, lavrei o presente ato. Teresópolis, 11 de dezembro de 2020. **EDON 51366 ADR**

R-29-19197: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 167469 - Nos termos do Despacho proferido em 16/04/2021, Processo n° ATOrd 0101078-51.2017.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Nikolai Nowosh, Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário, tendo como Reclamante: Adriana de Oliveira do Couto Amaral, e como Reclamado: Canoas de Mury Distribuidora e Log. LTDA - ME, e Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora LTDA, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cláudia*, Escrevente, mat. 94/21.926, lavrei o presente ato. E eu, *Cláudia*, Escrevente, mat. 94/10.192, conferi. Teresópolis, 27/04/2021. **EDQP 07248 NAL**

R-30-19.197: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 168623 - Nos termos do Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Avaliação, Processo ATOrd n° 0101136-54.2017.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pelo Juiz do Trabalho Substituto Dr Luis Guilherme Bueno Bonin, tendo como Reclamante: Daniele Conceição Paiva, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora LTDA, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 20.816,85 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cláudia*, Escrevente, mat. 94/21.926, lavrei o presente ato. E eu, *Cláudia*, Escrevente, mat. 94/10.192, conferi. Teresópolis, 27/07/2021. **EDTZ 94287 CYK**

R-31-19.197: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 168593- Nos termos do Mandado de Penhora e Auto de Penhora e Avaliação, Processo ATOrd n° 0101140-91.2017.5.01.531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pelo Juiz do Trabalho Substituto Dr Luis Guilherme Bueno Bonin, tendo como Reclamante: Nadja Cristina da Silva, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora LTDA, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Cláudia*, Escrevente, mat. 94/21.926, lavrei o presente ato, E eu, *Cláudia*, Escrevente, mat. 94/10.192, conferi. Teresópolis, 27/07/2021. **EDTZ 94289 HKF**

R-32-19.197: **PENHORA** - PROTOCOLO N° 169.354 - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação e Ofício PJe de 09/09/2021, Processo.n° ATOrd 0101467-36.2017.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pelo MM Juiz Titular de Vara do Trabalho Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, tendo como Reclamante: Angelica de Melo, e como Reclamado: Canoas de Mury Distribuidora e Log. LTDA - ME, CNPJ n° 07.926.196/0001-99, e Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, CNPJ n° 04.157.023/0001-65 e outros (2), procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para a garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 31.529,59 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e

dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/22.142, lavrei o presente ato. E eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/10.192, conferi. Teresópolis, 30/09/2021. EDWN 80123 KVC *[assinatura]*

AV-33-19.197: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 169.354 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0101467-36.2017.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz do Trabalho Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, tendo como Reclamante: Angelica de Melo, e como Reclamado: Canoas de Mury Distribuidora e Log. LTDA-ME, CNPJ nº 07.926.196/0001-99 e Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, CNPJ nº 04.157.023/0001-65, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/22.142, lavrei o presente ato. E eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/10.192, conferi. Teresópolis, 30/09/2021. EDWN 80124 FXD *[assinatura]*

R-34-19.197: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 169.358 - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação e Ofício PJe de 09/09/2021, Processo nº ATOrd 0100290-03.2018.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada eletronicamente pelo MM Juiz Titular de Vara do Trabalho Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, tendo como Reclamante: Celina Pereira, e como Reclamado: Canoas de Mury Distribuidora e Log. LTDA-ME, CNPJ nº 07.926.196/0001-99 e Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, CNPJ nº 04.157.023/0001-65 e outros (2), procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do(s) valor(es) na importância de R\$ 83.750,15 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quinze centavos). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/22.142, lavrei o presente ato. E eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/10.192, conferi. Teresópolis, 30/09/2021. EDWN 80125 UYD *[assinatura]*

AV-35-19.197: **AVERBAÇÃO** - PROTOCOLO Nº 161.380 - Nos termos do Ofício PJe-JT, Processo nº 0100290-03.2018.5.01.0531, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz do Trabalho Dr. Luis Guilherme Bueno Bonin, tendo como Reclamante: Celina Pereira, e como Reclamado: Canoas de Mury Distribuidora e Log. LTDA-ME, CNPJ nº 07.926.196/0001-99 e Mata Atlantica de Teresopolis Mineradora Ltda, CNPJ nº 04.157.023/0001-65, para constar que fica vedada "a transferência sem prévia autorização" do Juízo. Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/22.142, lavrei o presente ato. E eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/10.192, conferi. Teresópolis, 30/09/2021. EDWN 80126 EWN *[assinatura]*

R-36-19.197: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 181544 - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação - PJe, assinado eletronicamente em 26/02/2024 por ordem da M.M. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis Dra. Leticia Bevilacqua Zahar, referente ao Processo nº 0100675-09.2022.5.01.0531, expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, tendo como Reclamante: Roberta Gonçalves de Oliveira, e como Reclamado: Mata Atlantica de Teresópolis Mineradora LTDA, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para à garantia da execução do (s) valor(es) na importância de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Emolumentos: Isento. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/23371, lavrei e Eu, *[assinatura]*, Escrevente, mat. 94/16849, conferi o presente ato. Teresópolis, 24/04/2024. EEQV 32324 WZN *[assinatura]*